



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2667, quarta-feira, 05 de março de 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 699, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, a fim de reduzir a extensão da faixa não edificável contígua às faixas de domínio público em trechos das rodovias que cruzam o município e possibilitar a regularização de edificações construídas antes de 09 de janeiro de 2017 e situadas na faixa não edificável e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 12-A à Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 12-A A reserva de faixa não edificável ao longo das rodovias que cruzam o município é de 15 (quinze) metros, de cada lado, a partir da faixa de domínio, excetuando-se:

I - a Rodovia Governador Mário Covas (BR-101), no trecho entre a projeção do entroncamento da Estrada Palmeira e Rua Quinze de Outubro até o entroncamento com a Avenida Hans Dieter Schmidt, onde a faixa não edificável será de 5 (cinco) metros, de cada lado, a partir da faixa de domínio;

II - a Rodovia Rodolfo Jahn (SC-108), no trecho entre a Rua dos Portugueses e a Rua São Firmino, onde a faixa não edificável será de 5 (cinco) metros, de cada lado, a partir da faixa de domínio;

Parágrafo único. Nos demais locais, fica permitida a regularização das edificações situadas entre 5 (cinco) e 15 (quinze) metros, de cada lado, a partir da faixa de domínio, se comprovadamente construídas antes de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024708457** e o código CRC **86B46A3B**.

DECRETO Nº 65371, de 05 de março de 2025.

Altera o titular da alínea "d" do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 57.767, de 29 de novembro de 2023, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei nº 6.588, de 10 de dezembro de 2009, que altera e consolida a Lei nº 4.733, de 03 de abril de 2003, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI, que teve o *caput* e os incisos do art. 4º alterados pela Lei 8.026, de 24 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o atual mandato, de 12 de dezembro de 2023 a 11 de dezembro de 2025, alterando o titular da alínea "d" do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 57.767, de 29 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

d)

Titular: Adalberto César Ignácio" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024718783** e o código CRC **53CE0A8C**.

DECRETO Nº 65342, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **NILCIONE ISABEL DAMIANI**, matrícula n. 22.648, ocupante do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715136** e o código CRC **CBB7A63B**.

DECRETO Nº 65343, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por incapacidade permanente ao trabalho, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 28, 50 e 51, § 2º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **NIVEA GIOVANELLA REINERT**, matrícula n. 40.243, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715161** e o código CRC **D390E890**.

DECRETO Nº 65344, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **CLAUDINE SEHNEM DE SOUZA**, matrícula n. 23.960, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Arte, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715174** e o código CRC **38987372**.

DECRETO Nº 65345, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso II, 3º, inciso II, art. 50, §§ 1º ao 6º, ambos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **SILVANA DE MENDONÇA DOS SANTOS**, matrícula n. 42.004, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715223** e o código CRC **F7441081**.

DECRETO Nº 65346, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **KARLA SUBTIL DE MORAES MACHADO**, matrícula n. 35.589, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Gastroenterologista, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715297** e o código CRC **DA3BE1E9**.

DECRETO Nº 65347, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme arts. 33, 50, 51 e 53, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **MÁRCIA FERNANDES DA SILVA**, matrícula n. 39.768, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715317** e o código CRC **D23E92BB**.

DECRETO Nº 65348, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **CARLOS AUGUSTO DA VEIGA**, matrícula n. 61.200, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Anestesiista, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos

pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715333** e o código CRC **FF0DB6C5**.

DECRETO Nº 65349, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, §§ 4º, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, e art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **MARISTELA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 22.129, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715436** e o código CRC **E4269D0A**.

DECRETO Nº 65350, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **ANGELA APARECIDA DOS SANTOS VITORINO**, matrícula n. 27.762, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715480** e o código CRC **11FEED10**.

DECRETO Nº 65351, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **MARCIA APARECIDA MARIANO PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. 15.806, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715525** e o código CRC **8E4BC00B**.

DECRETO Nº 65352, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **ADRIANA PACHECO SCHMITT**, matrícula n. 21.923, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Arte, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715553** e o código CRC **4F5E0E18**.

DECRETO Nº 65353, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **MARCIA ROSANE BECKER**, matrícula n. 15.469, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715573** e o código CRC **1C9FFA21**.

DECRETO Nº 65354, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constitucional n. 103/2019), cumulado com art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, arts. 35, 36 e 81, todos da Lei Municipal n. 4.076/1999, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **SUELI GARCIA**, matrícula n. 48.211, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista Cultural - Museus, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715600** e o código CRC **3AE71E73**.

DECRETO Nº 65355, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **ROBERTO FRIEDRICHSEN**, matrícula n. 27.444, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715621** e o código CRC **9C318D9C**.

DECRETO Nº 65356, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **IROLDO QUANDT**, matrícula n. 28.723, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715652** e o código CRC **BC552C34**.

DECRETO Nº 65357, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **REGINA MARIA FAGUNDES**, matrícula n. 29.496, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715672** e o código CRC **31165572**.

DECRETO Nº 65358, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme arts. 33, 50, 51 e 53, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **DENISE ELVIRA PEREIRA**, matrícula n. 36.095, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Inglesa, lotada na Secretaria de Educação, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715706** e o código CRC **747AC875**.

DECRETO Nº 65359, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, §§ 4º, 5º, 6º, inciso II, 7º, inciso II, art. 50, §§ 1º ao 6º, ambos da Lei Complementar Municipal n. 571/202, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, e art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 35.676, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715719** e o código CRC **0A35903E**.

DECRETO Nº 65360, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **ZENAIDE FERNANDES MACHADO**, matrícula n. 22.424, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, cargo extinto, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715732** e o código CRC **DEA1A986**.

DECRETO Nº 65361, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/1999, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **ANDRÉA RITA GUEDES**, matrícula n. 23.747, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Arte, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715750** e o código CRC **5887B1C1**.

DECRETO Nº 65362, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **DÉBORA MARIA DE PAULA**, matrícula n. 23.744, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Escolar, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715773** e o código CRC **12D47CB7**.

DECRETO Nº 65363, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constitucional n. 103/2019), cumulado com art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 6-A, da Emenda Constitucional n. 41/2003, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor **OSEIAS CARLOS MACHADO**, matrícula n. 22.544, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715786** e o código CRC **6D93A39B**.

DECRETO Nº 65364, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constitucional n. 103/2019), cumulado com art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 6-A, da Emenda Constitucional n. 41/2003, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor **SANTO ROSA DA SILVA**, matrícula n. 22.418, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715795** e o código CRC **3B55386A**.

DECRETO Nº 65365, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **LIGIA MARTINS**, matrícula n. 26.774, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, cargo em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715808** e o código CRC **649B8269**.

DECRETO Nº 65366, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/1999, art. 7º, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor **OSVALDO BERNDT**, matrícula n. 18.214, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715818** e o código CRC **4A7006A9**.

DECRETO Nº 65367, de 05 de março de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/1999, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **MIRIAN DA SILVA**, matrícula n. 26.743, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715836** e o código CRC **ADE32C52**.

DECRETO Nº 65323, de 05 de março de 2025.

Altera os artigos 4º, 6º, 7º, 10 e 20, do Decreto nº 48.159, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do serviço público municipal.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 68, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. O art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 48.159, de 23 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º (...)

VIII - concessão de antecipação salarial obtido em cooperativas, instituições financeiras ou bancárias, operadores de cartão, que venham a ser conveniadas ou credenciadas pelo Município de Joinville;" (NR)

Art. 2º. O art. 6º, incisos II e III, do Decreto nº 48.159, de 23 de maio de 2022, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º. (...)

II - as consignações facultativas para fins de antecipação salarial terão prioridade sobre as demais facultativas.

III - as demais consignações facultativas atenderão a ordem de antiguidade, de modo que a consignação posterior não cancela a anterior." (NR)

Art. 3º. O art. 7º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto nº 48.159, de 23 de maio de 2022, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º. (...)

I - servidores ativos e agente comunitário de saúde:

(...)

II - servidores inativos e pensionistas: proventos dos aposentados ou pensão dos pensionistas, conforme for o caso.

(...)

§ 7º As prestações dos empréstimos ou financiamentos, inclusive realizados por cartão de crédito e concessão de antecipação salarial, não consignadas por insuficiência de margem, poderão ser objeto de novo lançamento, a critério da consignatária, a partir do mês subsequente à data prevista para o término do contrato, desde que sobre elas não recaiam juros de mora e outros acréscimos pecuniários, bem como não ultrapasse o limite estabelecido no caput deste artigo." (NR)

Art. 4º. O art. 10, §1º, do Decreto nº 48.159, de 23 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10. (...)

§ 1º As consignatárias deverão conservar em seu poder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o consignado, bem como a prévia e expressa autorização firmada, por escrito ou autorização em meio eletrônico, por meio de senha pessoal, para o desconto em folha." (NR)

Art. 5º. O art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 48.159, de 23 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 20. (...)

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às consignações facultativas para fins de antecipação salarial, que deverão ser processadas em parcela única, ainda sim observando em qualquer modo o limite máximo previsto no art. 7º." (NR).

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024709874** e o código CRC **A84085A9**.

DECRETO Nº 65325, de 05 de março de 2025.

Altera o titular e suplente da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 60.708, de 25 de junho de 2024, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMAD.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com os arts. 12 e 17, da Lei nº 7.691, de 16 de abril de 2014, que reestrutura, dá nova denominação ao Sistema Municipal de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Uso de Entorpecentes e ao Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, criados pelo Decreto nº 5.890, de 12 de agosto de 1988, que passa a se denominar Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD e cria o Fundo Municipal de Prevenção às Drogas – FUNPRED e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para complementar o mandato em andamento, de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2026, alterando o titular e suplente da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 60.708 de 25 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I -

a)

Titular: Marlon Valci Sagaz

Suplente: Regiane Cristina Klug Patrício" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024711489** e o código CRC **E384A760**.

DECRETO Nº 65326, de 05 de março de 2025.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por
Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.363.7.2.3167	Despesas com pessoal - Educação Profissional Inicial - SED	2002	xxxx	3.3.90	140.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.366.7.2.3389	Despesas com pessoal da Educação de Jovens e Adultos - SED	2002	xxxx	3.3.90	360.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.367.7.2.3390	Despesas com pessoal da Educação Especial - SED	2002	xxxx	3.3.90	540.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7.2.3182	Despesas com pessoal da educação infantil - creche- SED	2002	xxxx	3.3.90	6.210.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.122.7.2.3388	Despesas com pessoal da sede - SED	2002	xxxx	3.3.90	1.840.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.7.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	2002	xxxx	3.3.90	18.750.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7.2.3185	Despesas com Pessoal Educação Infantil - Pré-Escolas SED	2002	xxxx	3.3.90	7.160.000,00
TOTAL							35.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0024477724) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (0024595357).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024712073** e o código CRC **598C4746**.

DECRETO Nº 65327, de 05 de março de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.749.593,45 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	101	613	4.4.50	141.564,08
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	101	657	3.3.50	8.029,37
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	101	651	3.3.90	619.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3170	Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola - SED	101	661	3.3.90	981.000,00
TOTAL							1.749.593,45

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3056	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED	101	697	4.5.90	800.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3057	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Pré-escola - CEIs - SED	101	708	4.5.90	800.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	101	610	3.3.50	2.390,04
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	101	659	4.4.50	147.203,41
TOTAL							1.749.593,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024712257** e o código CRC **FABE0ABE**.

DECRETO Nº 65328, de 05 de março de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 166.811.021,52 (cento e sessenta e seis milhões, oitocentos e onze mil, vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	319	xxxx	3.3.90	2.500,10
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.7.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	318	xxxx	3.1.90	11.944.400,79
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3056	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED	337	xxxx	4.4.90	4.682.342,28
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.1.3058	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	337	xxxx	4.4.90	2.056.129,54
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	337	xxxx	3.3.90	456.917,68
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	337	xxxx	4.4.90	1.537.668,52
6001	Secretaria de Educação - SED	12.363.4.2.3186	Programa PRONATEC - SED	337	xxxx	3.3.90	1.338.620,77
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3056	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED	336	xxxx	4.4.90	12.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3057	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Pré-escola - CEIs - SED	336	xxxx	4.4.90	20.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.1.3058	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	336	xxxx	4.4.90	22.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	336	xxxx	3.3.90	15.000.000,00
	Secretaria de		Processos administrativos				

6001	Educação - SED	12.365.4.2.3170	da educação infantil - Pré-escola - SED	336	xxxx	3.3.90	23.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	336	xxxx	3.3.90	32.272.441,84
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3175	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental SED	336	xxxx	3.3.90	4.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3176	Alimentação Escolar - Creche - SED	336	xxxx	3.3.90	3.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3177	Alimentação Escolar - Pré-escola - SED	336	xxxx	3.3.90	2.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3178	Uniforme escolar - Ensino Fundamental - SED	336	xxxx	3.3.90	5.135.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3180	Uniforme escolar - Educação Infantil - Pré-escola - SED	336	xxxx	3.3.90	1.365.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3056	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED	336	xxxx	4.5.90	5.020.000,00
TOTAL							166.811.021,52

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0024477724) e Demonstrativos de Apuração do Superávit Financeiro (0024602875, 0024602776, 0024600296, 0024599810).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024712330** e o código CRC **8048B2AA**.

DECRETO Nº 65329, de 05 de março de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.3.2.3158	Gestão da limpeza em prédios públicos - SAP	2002	xxxx	3.3.90	5.500.000,00
TOTAL							5.500.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0024477724) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (0024595357).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024712413** e o código CRC **C1CBDE92**.

DECRETO Nº 65330, de 05 de março de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.122.3.2.3258	Processos administrativos – SECULT	0.1.00	45	4.4.90.00.00	125.000,00
TOTAL							125.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.122.3.2.3258	Processos administrativos – SECULT	0.1.00	43	3.3.90.00.00	125.000,00
TOTAL							125.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024712453** e o código CRC **1535D4E1**.

DECRETO Nº 65331, de 05 de março de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fontes de Recurso	C.R.	Modalidade de Aplicação	VALOR R\$
42001	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	8.243.1.2.3324	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA	209	466	3.3.90	500.000,00
TOTAL							500.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fontes de Recurso	C.R.	Modalidade de Aplicação	VALOR R\$
42001	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	8.243.1.2.3324	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA	209	468	4.4.90	100.000,00
42001	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	8.243.1.2.3324	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA	209	469	4.4.50	100.000,00
42001	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	8.243.1.2.3324	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA	209	470	3.3.50	300.000,00
TOTAL							500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024712490** e o código CRC **69C7B23D**.

DECRETO Nº 65333, de 05 de março de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por

Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.981.698,50 (cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
50001	Fundo Municipal do Idoso - FMDI	8.241.1.2.3407	Apoio político de garantia dos direitos da pessoa idosa – FMDI	2759	xxxx	3.3.50	2.000.000,00
50001	Fundo Municipal do Idoso - FMDI	8.241.1.2.3407	Apoio político de garantia dos direitos da pessoa idosa – FMDI	2759	xxxx	3.3.90	2.481.698,50
50001	Fundo Municipal do Idoso - FMDI	8.241.1.2.3407	Apoio político de garantia dos direitos da pessoa idosa – FMDI	2759	xxxx	4.4.90	1.500.000,00
TOTAL							5.981.698,50

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0024526763) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (0024526552).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024713188** e o código CRC **426DCE3D**.

DECRETO Nº 65337, de 05 de março de 2025.

Altera o suplente da alínea "d", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 55.500, de 16 de junho de 2023, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde, para o mandato 2023/2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao disposto no art. 4º, da Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o mandato em andamento, de 26 de junho de 2023 a 25 de junho de 2025, alterando o suplente da alínea "d", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 55.500, de 16 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

II -

.....

d)

Titular:

Suplente: Adayle Hêmily Weber" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024713284** e o código CRC **D24714CD**.

DECRETO Nº 65336, de 05 de março de 2025.

Altera o suplente da alínea "h", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 58.204, de 15 de janeiro de 2024, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com os arts. 56, 57 e 58, da Lei Complementar nº [396](#), de 19 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro para complementar o atual mandato, de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026, alterando o suplente da alínea "h", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 58.204, de 15 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

h)

Titular:

Suplente: Emanuele de Almeida" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024713272** e o código CRC **89D93327**.

DECRETO Nº 65370, de 05 de março de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de março de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de março de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marcelly da Costa Lobato, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024716925** e o código CRC **B0BEA9E5**.

DECRETO Nº 65368, de 05 de março de 2025.

**Qualifica como Organização Social a Santa Casa
de Misericórdia de Chavantes.**

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 1º, da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, para atuar na área da Saúde, a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, inscrita no CNPJ sob o nº 73.027.690/0001-46, com sede no Município de Chavantes/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024716420** e o código CRC **F6E2E0A8**.

DECRETO Nº 65341, de 05 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de março de 2025, na Secretaria de Educação:

- Gabrielly dos Santos de Lima, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715123** e o código CRC **544F8A1F**.

DECRETO Nº 65340, de 05 de março de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de março de 2025, na Secretaria de Educação :

- Enilda Cristina de Queiroz, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715103** e o código CRC **8A7700B0**.

DECRETO Nº 65332, de 05 de março de 2025.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de março de 2025:

- Maristela Mello de Aguiar, do cargo de Coordenadora I de Gestão Assistencial.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024713066** e o código CRC **078F626B**.

DECRETO Nº 65372, de 05 de março de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 17 de março de 2025:

- Rafaela Verginia Bento, para o cargo de Coordenadora I do Núcleo de Direito à Saúde, Educação, Assistência Social e Direitos Difusos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024719443** e o código CRC **0A148CE1**.

DECRETO Nº 65335, de 05 de março de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 88.816,96 (oitenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	1659	403	3.3.90	88.816,96
TOTAL							88.816,96

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, decorrente de repasse efetuado pelo Tribunal de Justiça Federal, e de acordo com o § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo Excesso de Arrecadação (SEI 0024585620).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024713252** e o código CRC **C5960A51**.

DECRETO Nº 65339, de 05 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de março de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Allan Depizol Magalhães, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715083** e o código CRC **92A5B392**.

DECRETO Nº 65334, de 05 de março de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 11.717.091,99 (onze milhões, setecentos e dezessete mil, noventa e um reais e noventa e nove centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
42001	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	8.243.1.2.3324	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA	609	xxxx	3.3.50	2.844.912,06
42001	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	8.243.1.2.3324	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA	609	xxxx	3.3.90	6.417.339,24
42001	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	8.243.1.2.3324	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA	609	xxxx	4.4.50	1.542.252,28
42001	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	8.243.1.2.3324	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA	609	xxxx	4.4.90	912.588,41
TOTAL							11.717.091,99

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial

do exercício de 2024, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0024547797) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (0024547804).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024713210** e o código CRC **D8B2B718**.

DECRETO Nº 65324, de 05 de março de 2025.

Qualifica como Organização Social a BIOGESP - Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 1º, da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, para atuar na área da Saúde, a BIOGESP - Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.702.577/0001-39, com sede no Município de São Paulo/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024711232** e o código CRC **09AE427F**.

DECRETO Nº 65338, de 05 de março de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de março de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de março de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Luciane Soares Dias dos Santos, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715056** e o código CRC **641FAE1A**.

DECRETO Nº 65369, de 05 de março de 2025.

Qualifica como Organização Social a Viva Rio.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 1º, da Lei

Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, para atuar na área da Saúde, a Viva Rio, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede no Município do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2025, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024716471** e o código CRC **92E11685**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 055/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 45/24**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 03/03/2025, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0024669278, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 28/02/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024673324** e o código CRC **305D4178**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**Portaria nº 24/2025****Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da 1ª avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **BRUNO HENRIQUE SOARES FARIAS**, matrícula **61.434**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**:

I - Indicados pelo servidor da área:

- a) Luciana Alves Granemann Souza - Matrícula 41.598
- b) Danieli Lessak Maia - Matrícula 32.306

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Ana Claudia Duarte Jorge Boneti - Matrícula 40.300
- b) Rosane Maria Birgel Blasius - Matrícula 25.933

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024695086** e o código CRC **23597223**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**Portaria nº 27/2025**

**Designa servidores para composição da Comissão
de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **JONAS ROBERTO DE LIMA, Matrícula: 46795, ASSISTENTE SOCIAL.**

I - Indicados pelo servidor da área:

- a) Daniella Maragno, matrícula 46.779,
- b) Vanessa Cristofolini, matrícula 46.734

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Elisabeth Deglmann da Costa, matrícula 25.352
- b) Marieli Ciola Kapfenberger, matrícula 37.522

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024695508** e o código CRC **6612147A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 25/2025

**Designa servidores para composição da Comissão
de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **REGINA MIRANDA DA SILVA**, matrícula **61249**, **ASSISTENTE SOCIAL**.

I - Indicados pela servidora da área:

- a) Vanderli dos Santos Cipriano, matrícula 27.207
- b) Albertina Maria Arns Avila, matrícula 46.619

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Luciana Muller Moraes, matrícula 46.934
- b) Leonice Pries Schulz, matrícula 35.731

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024695353** e o código CRC **577E4E4A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 26/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **THALISSA CAVEJON**, matrícula **61.433, ASSISTENTE SOCIAL**.

I - Indicados pela servidora da área:

- a) Leonice Pries Schulz, matrícula 35.731
- b) Adriana do Rocio da Costa da Silva, matrícula 35.046

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Albertina Maria Arns Avila, matrícula: 46.619
- b) Luciana Muller Moraes, matrícula: 46.934

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024695434** e o código CRC **3E34BBE1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 209/2025/HMSJ

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º- Designar os membros para compor a **comissão do Núcleo Interno de Regulação do HMSJ, com a finalidade de otimizar o acesso e o uso dos leitos hospitalares, monitorando o paciente durante o processo de internação e sua movimentação interna e externa.**

A referida comissão ficará assim constituída:

I – Vanessa de Souza de Freitas – Coordenadora NIR

II – Dra. Maria Adelaide dos Santos Rodrigues de Deus - médica reguladora - Coordenadora médica NIR

III – Dr. Ricardo Araujo Alves – médico regulador NIR

IV – Dra. Gilmaria Juliane Zuffa – médico regulador NIR

V – Dra. Juliana Polido de Araujo – médico regulador NIR

VI – Dra. Patricia Pacheco de Andrade – médico regulador NIR

VII – Anthony Nelson Stella – enfermeiro fluxista

VIII – Thiago Ramos dos Santos – enfermeiro fluxista

IX – Joanita Nayara Ferraz e Bento – enfermeira reguladora

X – Luane Andrade Muniz – enfermeira reguladora

XI – Cláudia Laube – técnica de enfermagem

XII - Jociane Padilha – técnica de enfermagem

XIII – Simone da Rocha Josino – técnica de enfermagem

XIV – Maria Luiza Hostin - assistente administrativo

XV – Ana Paula Rech – assistente administrativo (estagiária)

XVI – Jaqueline Vicente Patel Gabardo - Enfermeira reguladora - licença maternidade.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Júnior
Diretor - Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024709448** e o código CRC **7BC3DFF4**.

PORTARIA N° 28/2025

Dispõe sobre autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretária de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Daniel Kyoshi de Souza – Matrícula: 42.798, CNH 01077790200 – Cat. Hab. B, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024710127** e o código CRC **F27B271C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME**PORTARIA Nº 200/2025/HSJ**

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0024419301**, do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, por meio do Edital nº 0017/2024 - “e-PAL” nº 0009/2024, empresa **PRO-CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** (ARP25CIN000183), e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0024419301**, empresa **Pró Cirúrgica Chapeco Produtos para Saúde Ltda**, que objetiva fornecer Materiais Ambulatoriais e Correlatos.

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2025, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024608481** e o código CRC **F1037A30**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.AAJ

PORTARIA Nº 050/2025 - SEPROT

Institui Comissão de Avaliação com a finalidade de avaliar os títulos e os documentos exigidos para obtenção da progressão por aperfeiçoamento profissional na carreira de Guarda Municipal de Joinville.

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, e com o artigo 18 da Lei Complementar nº 678, de 02 de abril de 2024, regulamentado pelo Decreto nº 64559, de 20 de janeiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação, com a finalidade de analisar as solicitações de progressão por aperfeiçoamento profissional, na carreira de Guarda Municipal, verificando a regularidade dos títulos e documentos apresentados, nomeando para exercer a função os seguintes membros:

- 1) Marcio José Lemos, matrícula 45554;
- 2) Iandra Pinheiro de Avier, matrícula 54895;
- 3) Carlos Adriano da Cunha de Siqueira, matrícula 46306.

Art. 2º A presidência da Comissão de Avaliação será exercida pelo membro Marcio José Lemos.

Art. 3º A Comissão de Avaliação terá como atribuição analisar os títulos e os documentos apresentados pelo servidor, com o intuito de obter a progressão por aperfeiçoamento profissional, devendo verificar se o título se enquadra nas atribuições do cargo ou da instituição, se o diploma ou certificado corresponde ao requerimento apresentado, e se o documento está registrado no Ministério da Educação.

§1º Somente serão aceitos títulos ou certificados registrados nos órgãos oficiais e reconhecidos pelo Ministério da Educação, devendo constar no documento o título do curso, entidade executora, período de execução, carga horária e conteúdo programático, observado o seguinte:

I - A digitalização do certificado deverá estar legível e não poderá conter rasuras, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;

II - Certificados emitidos fora do país, em língua estrangeira, deverão apresentar junto ao Certificado, a tradução juramentada;

III - A comissão poderá solicitar os documentos originais para conferência.

§2º Somente será aceito um certificado ou diploma do mesmo Nível de titularidade, admitido a apresentação de mais de um certificado ou diploma de níveis diferentes de titularidade.

Art. 4º A Comissão de Avaliação terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento, para realizar a análise do requerimento e documentos, diante da necessidade de se obedecer os critérios utilizados na Secretaria de Gestão de Pessoas, para averbação da progressão funcional do servidor, devendo sua decisão ser anexada ao processo de Avaliação de Desempenho do servidor, que tramita no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Prefeitura Municipal de Joinville.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogerio Rigo
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 05/03/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024295517** e o código CRC **54CC803C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 198/2025

Nomeia servidores

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de março de 2025, no Gabinete do Vereador Adilson Girardi:

José Lino Espíndula, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico.

Cyntia Damaso Rodrigues, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional.

Revoga-se a portaria 197, de 28 de fevereiro de 2025.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de março de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/03/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024716687** e o código CRC **6959A280**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Assessor Jurídico, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3473/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Gabriel Chaiben Cavichiolo, a partir de 05/03/2025 a 14/03/2025, o Sr. Juliano Conte para a função de Assessor Jurídico;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024687958** e o código CRC **D6D61C18**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 199/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **Nota de Empenho nº 158/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDALHAS E PLACAS DE HOMENAGEM PARA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2025**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
Priscila Evaristo	Jonilse Driana A. Schreiner	Luiz Fernando Battisti
Paula Amanda Ruschel Hass		
Renata Santayana Conversani		
Suplente	Suplente	
<i>Eliane Lisboa Borba</i>	<i>Paulo Gremaschi Fiorotto</i> <i>Cecília Cunha de Oliveira</i> <i>Flávia Maia Orlandi Welter</i> <i>Geiziele Garcia de Andrade</i>	

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 05 de março de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/03/2025, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024716721** e o código CRC **E02C309E**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 044/2025

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 352/2024, firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa Paraná Indústria e Comércio de Redes e Cordas Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 352/2024**, firmada entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa **Paraná Indústria e Comércio de Redes e Cordas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 05.700.700/0001-02, que tem por objeto a aquisição de material esportivo para as praças e parques atendidas pela Secretaria de Meio Ambiente, com instalação, na forma do PREGÃO 352/2024.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal Requisitante:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

II - Fiscais Técnicos:

Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Titular;

Nelson Lubawski Medeiros, matrícula 45.480 - Suplente.

III - Fiscais Administrativos:

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601- Titular;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824- Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024705701** e o código CRC **F96DBCBE**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 011, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF , para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021,
Considerando o disposto no art. 67, da Instrução Normativa n. 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor da contratação deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Designa membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 005/2025 (SEI 0024583378), firmado com a empresa **CONSULTPRIV CONSULTORIA EM PRIVACIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.845.994/0001-88, doravante denominada Contratada, cujo objeto se refere à Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de consultoria e assessoria técnica visando o apoio na implementação do Plano de Ação de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para o Ipreville, a ser prestado ao longo de 12 meses, abrangendo a elaboração de documentos, políticas e procedimentos necessários para a adequação à LGPD, bem como, o auxílio técnico na implementação de medidas de segurança da informação e privacidade de dados, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos

Titular: Maycol Goudinho, matrícula 023;

Titular: Suéle Correa Tironi, matrícula 158;

Suplente: Josiane Pereira Machado Groff, matrícula 114;

II. Fiscais Técnicos

Titular: Hélio Eugênio Lunelli, matrícula 007;

Suplente: Viviani Hoepers Cardoso Kormann, matrícula 102.

Art. 2º As atribuições da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF são de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através das seguintes atividades:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria, bem como, no Instrumento de Convocação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- b) Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- c) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

- d) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- f) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042);
- g) Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- h) Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.
- i) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente, em especial as citadas nos Art. 180 ao Art. 186 da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042).

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) A emissão de Pré Empenho;
- b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;
- c) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Gerência Administrativa, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;
- e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;
- b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- c) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de fevereiro 2025.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024706561** e o código CRC **0CCA4250**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 040/2025

Estabelece os pontos do comércio ambulante e relaciona os produtos a serem comercializados, em cumprimento ao artigo 12 da Lei Complementar nº 675, de 12 de janeiro de 2024.

O Secretário de Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879, de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os pontos de comércio ambulante no Município de Joinville, em cumprimento ao artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 675, de 12 de janeiro de 2024, e sua classificação como habituais ou não habituais:

Ponto	Localização	Classificação
01	Calçada na Av. Dr. Albano Schulz / Princesa Isabel (Esquina) - Camelódromo	Não habitual
02	Praça Castelo Branco próximo ao Camelódromo / Av. Dr. Albano Schulz	Habitual
03	Praça Castelo Branco próximo ao Correio / Camelódromo	Habitual
04	Praça Castelo Branco próximo ao Correio / Rua XV de Novembro	Habitual
05	Praça Castelo Branco próximo Rua XV de Novembro / Av. Dr. Albano Schulz	Habitual
06	Calçada na Rua XV de Novembro / Av. Dr. Albano Schulz (Esquina)	Não habitual
07	Praça Carlos Ficker (Barca Colon): Av. Dr. Albano Schulz	Não habitual
08	Praça Carlos Ficker (Barca Colon): Av Albano Schulz / 9 de Março (Esquina)	Não habitual
09	Praça Carlos Ficker (Barca Colon): Rua Nove de Março	Não habitual
10	Praça Dário Salles: Av. Albano Schulz	Não habitual
11	Praça Dário Salles: Av. Albano Schulz / Rua Nove de Março (esquina)	Não habitual
12	Praça Dário Salles próximo ao Parcão	Habitual
13	Praça Dário Salles: Rua Nove de Março / Rio Branco (esquina)	Habitual
14	Praça Dário Salles: Rua Rio Branco próximo ao Ginásio Abel Schulz	Não habitual
15	Calçada na Rua Nove de Março / Rua. Itajaí (esquina - Defronte praça Dario Salles)	Habitual
16	Calçada na Rua Nove de Março próximo ao n° 185 (Defronte praça Dario Salles)	Não habitual
17	Calçada na Rua Nove de Março (final prédio do INSS)	Não habitual
18	Calçada na Rua Nove de Março / Rio Branco (esquina do INSS)	Habitual
19	Calçada na Rua Nove de Março / Rio Branco (Junto ao INSS)	Habitual
20	Calçada: Rua Nove de Março / Rio Branco (defronte ao INSS)	Não habitual
21	Praça Da Bandeira defronte ao Ginásio Abel Schulz	Habitual
22	Praça Da Bandeira: Rua Rio Branco / Rua Nove de Março (esquina)	Habitual
23	Praça Da Bandeira próximo ao acesso do terminal na Rua Nove de Março	Habitual
24	Praça Da Bandeira próximo ao acesso do terminal na Rua XV de Novembro	Habitual
25	Calçada na Rua XV de Novembro próximo ao Estacionamento do Banco Bradesco	Habitual
26	Calçada na Rua XV de Novembro próximo ao Koerich	Habitual
27	Calçada do Terminal Central: Rua XV de Novembro	Habitual
28	Calçada do Terminal Central próximo a Rua XV de Novembro	Não

28	Calçada do Terminal Central proximo a Rua XV de Novembro	habitual
29	Calçada do Terminal Central proximo ao acesso do Terminal para Rua XV de Novembro	Habitual
30	Calçada do Terminal Central proximo ao acesso do Terminal para Rua Nove de Março	Habitual
31	Calçada do Terminal Central proximo a Rua Nove de Março	Não habitual
32	Calçada do Terminal Central: Rua Nove de Março	Habitual
33	Calçada: Travessa Norberto Backmann frente ao Bar Garoto	Habitual
34	Calçada: Travessa Norberto Backmann defronte ao Bar Garoto	Habitual
35	Calçada: Travessa Norberto Backmann proximo ao nº 134 e 156	Não habitual
36	Calçada: Travessa Norberto Backmann proximo ao nº 147	Não habitual
37	Calçada: Travessa Norberto Backmann frente ao Banco Itau	Habitual
38	Calçada: Travessa Norberto Backmann / Jerônimo Coelho (esquina)	Habitual
39	Calçada na Rua Do Príncipe / Jerônimo Coelho (esquina)	Não habitual
40	Praça Nereu Ramos: Rua Engº Niemeyer (proximo ao palco)	Habitual
41	Praça Nereu Ramos: Rua São Joaquim	Habitual
42	Praça Nereu Ramos: Do Príncipe (próximo a Lanchonete)	Habitual
43	Calçada Rua 03 de Maio / Do Príncipe (lado direito da Rua 03 de Maio)	Não habitual
44	Calçada Rua Padre Carlos / Do Príncipe (lado esquerdo)	Não habitual
45	Calçada: Do Príncipe defronte a Rua Padre Carlos	Habitual
46	Calçada: Rua Do Principe / Marinho Lobo (esquina)	Habitual
47	Calçada: Rua Do Principe / Rua Abdon Batista (proximo a Livraria da Catedral)	Não habitual
48	Calçada: Rua Abdon Batista próximo ao Banco Bradesco	Não habitual
49	Calçada: Rua Pedro Lobo / Visconde de Taunay (esquina)	Habitual
50	Calçada: Av. Juscelino Kubitschek / Engº Niemeyer (esquina da Av. no sentido sul)	Não habitual
51	Calçada: Rua Nove de Março (ao fundos da edificação da Loja Americanas)	Não habitual
52	Praça Lauro Muller: Rua São Francisco / Nove de Março (esquina)	Habitual
53	Praça Lauro Muller: Rua Nove de Março	Habitual
54	Calçada: Rua São Joaquim / Nove de Março (esquina)	Não habitual
55	Calçada: Rua Nove de Março / Do Príncipe (esquina do lado direito da Rua Nove de Março)	Não habitual
56	Calçada: Rua Do Príncipe próximo ao nº 292 (fundos da edificação da loja Palácio dos Calçados)	Habitual
57	Calçada: Rua Do Príncipe próximo ao nº 355 (próximo da Loja Magazine	Habitual

57	Luiza)	Habitual
58	Calçada: Rua Do Príncipe próximo a Edifício Manchester	Habitual
59	Calçada: Rua XV de Novembro / Dr. João Colin (esquina do lado direito da Rua XV de Novembro)	Habitual
60	Calçada: Av. Dr. João Colin / XV de Novembro (esquina do lado direito da Av. Dr. João Colin)	Não habitual
61	Calçada: Rua XV de Novembro próximo a Harmonia Lyra	Não habitual
62	Calçada em frente a Travessa Sergipe próximo a Rua XV de Novembro	Habitual
63	Calçada em frente a Travessa Sergipe próximo a Rua Princesa Izabel	Não habitual
64	Calçada Rua XV de Novembro próximo nº 419	Não habitual
65	Calçada Rua XV de Novembro próximo nº 393 (Loja Casas Bahia)	Não habitual
66	Calçada Rua XV de Novembro / Do Príncipe (esquina lado direito)	Habitual
67	Calçada Rua Do Príncipe / XV de Novembro (esquina lado direito)	Não habitual
68	Calçada Rua Do Príncipe / XV de Novembro (próximo ao Koerich)	Não habitual
69	Calçada Rua Luiz Niemeyer / Do Príncipe (esquina)	Não habitual
70	Calçada Rua Luiz Niemeyer / Dona Francisca (esquina)	Não habitual
71	Calçada: Rua Princesa Izabel / Do Príncipe (esquina)	Não habitual
72	Calçada: Rua Princesa Izabel / Dr. João Colin (esquina)	Não habitual
73	Calçada: Dos Ginásticos / Blumenau (esquina direita)	Não habitual
74	Calçada: Dos Ginásticos / Dr. João Colin (esquina direita)	Não habitual
75	Calçada Rua Dona Francisca / Rua Tijucas (esquerda)	Não habitual
76	Calçada próximo Museu Sambaqui	Não habitual
77	Praça Dep. Miraci Dereti: Av. Hermann Lepper proximo Casa da Cultura	Não habitual
78	Parque da Cidade - Setor Sambaqui	Não habitual
79	Parque da Cidade - Setor Guanabara:	Habitual
80	Parque São Francisco: Rua Benício Felipe da Silva	Habitual
81	Praça Tiradentes: Rua Santa Catarina	Habitual

Art. 2º Ficam definidos os produtos que poderão ser comercializados nas modalidades de comércio ambulante habitual e não habitual no Município de Joinville, em

cumprimento ao artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 675, de 12 de janeiro de 2024:

I - Produtos alimentícios preparados em carrinho com propulsão humana ou Food Bike, desde que compatíveis com a estrutura de manipulação oferecida pelo carrinho, quais sejam:

- a) pipoca,
- b) churros,
- c) crepe,
- d) algodão doce,
- e) milho verde,
- f) sorvete pasteurizado,
- g) cachorro quente,
- h) espetinho de carne,
- i) caldo de cana e
- j) água de coco.

II - Guloseimas industrializadas, desde que embaladas e transportadas/armazenadas em condições adequadas de higiene e temperatura; quais sejam:

- a) castanhas, amendoins e suas variações,
- b) coco e suas variações,
- c) doces secos industrializados (pé-de-moleque, rapadura, paçoca, doce de abóbora e similares),
- d) balas,
- e) chicletes,
- f) chocolates,
- g) trufas e
- h) salgadinhos.

III - Guloseimas preparadas, desde que embaladas e transportadas/armazenadas em condições adequadas de higiene e temperatura, quais sejam:

- a) maçã do amor,
- b) algodão doce,
- c) amendoins e suas variações,
- d) coco e suas variações,
- e) trufas,
- f) brigadeiros e
- g) picolés e similares.

III - Bijuterias, quais sejam:

- a) correntes,
- b) colares,
- c) pulseiras,

- d) brincos e
- e) anéis;

IV - Panos de prato; e

V - Títulos de capitalização.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SAMA Nº 094/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024670002** e o código CRC **854160D2**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 045/2025

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 352/2024, firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa LCA Indústria e Comércio de Cordas e Redes Esportivas Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 352/2024**, firmada entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa **LCA Indústria e Comércio de Cordas e Redes Esportivas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 46.615.867/0001-52, que tem por objeto a aquisição de material esportivo para as praças e parques atendidas pela Secretaria de Meio Ambiente, com instalação, na forma do PREGÃO 352/2024.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta

pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal Requisitante:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

II - Fiscais Técnicos:

Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Titular;

Nelson Lubawski Medeiros, matrícula 45.480 - Suplente.

III - Fiscais Administrativos:

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601- Titular;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824- Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024705796** e o código CRC **385470AE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ARE

PORTARIA Nº 199/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato 168/2025, empresa TMCAR Auto Center Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 168/2025, empresa TMCAR Auto Center Ltda, que objetiva a Contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças.

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Vanessa de Souza de Freitas- Matrícula 92022;
3. Osmar Franco Lopes- Matrícula 99765;

Suplentes:

1. Claudio Jose Gonçalves de Lima- Matrícula 49540;
2. Vinícius Barrea- Matrícula 84377.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Vanessa de Souza de Freitas- Matrícula 92022;

3. Osmar Franco Lopes- Matrícula 99765;

Suplentes:

1. Claudio Jose Gonçalves de Lima- Matrícula 49540;

2. Vinícius Barrea- Matrícula 84377.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023680654** e o código CRC **3E066E22**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 200/2025

Exonera servidores

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 1º de março de 2025:

Juliano Duarte Maia, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Pastor Ascendino;

Robson Becker, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Pastor Ascendino;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de março de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/03/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024716650** e o código CRC **BA4B35E9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 201/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do termo de contrato 0024486752, empresa **Microrar Informática Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 06.327.037/0001-05, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **termo de contrato 0024486752**, empresa **Microrar Informática Ltda**, que objetiva fornecer pulseiras de identificação para uso diário nos pacientes atendidos no Hospital São José.

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como

Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2025, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024620527** e o código CRC **42D33D77**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA 043/2025

Considerando a existência de diversas normativas relacionadas à regulamentação do Programa de Proteção Animal no Município de Joinville;

Considerando as alterações na estrutura administrativa trazidas pela Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022;

Considerando a contratação de empresa para prestação de serviços veterinários, compreendendo atividades administrativas, transporte, microchipagem, castração, vacinação, e demais serviços a serem realizados pelo Centro de Bem Estar Animal - CBEA;

Considerando a edição e publicação do DECRETO Nº 65285, de 27 de fevereiro de 2025 que regulamenta o Programa de Proteção Animal no Município de Joinville instituído pela Lei Complementar nº 360, de 19 de dezembro de 2011;

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º Revogar a PORTARIA nº 024/2015/SEMA publicada em 10/12/2015 e a PORTARIA SEMA Nº 140/2017 publicada em 29/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024687987** e o código CRC **7781C533**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**PORTARIA SAMA Nº 046/2025**

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 352/2024, firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa KS Comércio e Representações Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 352/2024**, firmada entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa **KS Comércio e Representações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 27.730.606/0001-39, que tem por objeto a aquisição de material esportivo para as praças e parques atendidas pela Secretaria de Meio Ambiente, com instalação, na forma do PREGÃO 352/2024.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal Requisitante:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

II - Fiscais Técnicos:

Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Titular;

Nelson Lubawski Medeiros, matrícula 45.480 - Suplente.

III - Fiscais Administrativos:

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601- Titular;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824- Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024705861** e o código CRC **1C0D4485**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UTE

PORTARIA Nº 25/2025/SECULT

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização Administrativa do Termo de Colaboração nº 0024599147/2025/PMJ, que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e, Joinville e Região Convention & Visitors Bureau

O Secretário de de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a **Comissão de Fiscalização Administrativa** do Termo de Colaboração nº 0024599147/2025/PMJ, que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e, Joinville e Região Convention & Visitors Bureau, inscrito no CNPJ nº 01.880.091/0001-60, doravante denominado **ENTIDADE**, que tem por objeto, a conjugação de esforços para promover o Município de Joinville como destino turístico, conforme segue:

I - Fiscais

- a) Marcia Hamann - matrícula nº 18.117 - Titular;
- b) Rosangela Moser - matrícula nº 23.260 - Titular;
- c) Carla Prus - matrícula nº 57.279 - Titular .

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I. Orientar a **ENTIDADE** quanto a correta utilização dos recursos visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no plano de trabalho;
- II. Monitorar e avaliar as parcerias celebradas, atestando a execução física do objeto pactuado;
- III. Acompanhar a vigência das parcerias, bem como a entrega, pelo proponente, da prestação de contas e avaliar quanto à viabilidade da sua renovação ou não;
- IV. Receber e analisar o relatório de execução física do objeto que a **ENTIDADE** apresentar, verificando o alcance dos objetivos, bem como recomendar por meio de notificação as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;
- V. Acompanhar a execução dos serviços por meio do relatório mensal de

atendimento emitido pela Entidade, bem como, do relatório técnico de monitoramento e avaliação da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação, validando o cumprimento das metas, conforme termo de colaboração, por meio de pareceres que serão entregues à Gerência de Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de Cultura e Turismo;

VI. Realizar o acompanhamento, por meio visitas *in loco*, quando necessário, objetivando atender ao interesse público, e as metas estabelecidas no plano de trabalho;

VII. Notificar a **ENTIDADE** quanto às não conformidades constatadas, o qual deverá atender a notificação no prazo de 30 (trinta) dias;

VIII. Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

IX. Emitir mensalmente relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, atestando a execução física do objeto pactuado e versando sobre as visitas *in loco*, quando couber;

X. Emitir documento sobre o grau de satisfação do público-alvo, quando couber;

XII. Sugerir procedimentos e orientações que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos e/ou serviços prestados por meio de relatórios que serão entregues à Secretaria de Cultura e Turismo que por sua vez, notificará as organizações e/ou entidades para as devidas providências;

XII. No caso de irregularidades, remeter relatório à Secretaria de Cultura e Turismo para as devidas providências a serem adotadas para sanar os problemas detectados. As providências a serem tomadas serão: advertência e suspensão de recursos até sanar as irregularidades.

Art. 3º - Designar servidores para compor a **Comissão de Fiscalização Financeira** do Termo de Colaboração nº 0024599147/2025/PMJ, que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e, Joinville e Região Convention & Visitors Bureau, inscrito no CNPJ nº 01.880.091/0001-60, doravante denominado **ENTIDADE**, que tem por objeto, a conjugação de esforços para promover o Município de Joinville como destino turístico, sendo nomeados para compor a Comissão de Fiscalização Financeira, conforme segue:

I - Fiscais

- a) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Titular;
- b) Cristiano Marcelino Souza - Matrícula nº 36.957 - Titular;
- c) Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 60.602 - Titular ;

Art. 4º - Aos fiscais compete:

I - Realizar a análise das prestações de contas em prazo não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento do processo na unidade;

II - Solicitar documentos complementares a **ENTIDADE**, para subsidiar a análise das prestações de contas, que deverão ser encaminhadas no prazo estipulado via processo do autosserviço da respectiva parcela;

III - Verificar o cumprimento do Plano de Trabalho;

IV - Exarar Parecer Técnico Fundamentado expondo o, os quais deverão

subsidiar sua conclusão pela regularidade ou irregularidade da prestação de contas;

V - Diligenciar a **ENTIDADE** de forma imediata a fim de que sejam sanadas as irregularidades, caso seja constatadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024690494** e o código CRC **02A78A0F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 202/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0024408706**, empresa **PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0024408706**, empresa **PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, que objetiva fornecer materiais ambulatoriais e correlatos para Hospital São José de Joinville.

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;

2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388;

3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;

3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2025, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024642315** e o código CRC **C542A8A0**.

EDITAL SEI Nº 0024716441/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de março de 2025.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2025

Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social. Audiência Pública a ser realizada em 26 de Março de 2025. Plenarinho.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social, convocam Audiência Pública para apresentação do Relatório Anual da Gestão da Secretaria da Saúde, referente ao ano de 2024, a ser realizada em 26 de março de 2025, às 14h, no Plenarinho.

Joinville, 28 de fevereiro de 2025

Diego Machado
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Pastor Ascendino Batista
Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/03/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024716441** e o código CRC **7D85DB00**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2º Termo de Alteração da ARP 03/2024

Detentora: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

CNPJ: 16.858.182/0001-76

Relação de sócios: Eduardo Morikawa Alves

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 02 (café)

Data: 28/02/2025

Valor total do saldo após reequilíbrio: R\$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais).

Base Legal: art. 82, VI da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima da ARP

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/03/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024716496** e o código CRC **A8085707**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024693432/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 375/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em 28/02/2025, no valor de R\$ 8.761,50 (oito mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024693432** e o código CRC **38E76A1C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024684294/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 360/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em 28/02/2025, no valor de R\$57.503,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024684294** e o código CRC **358B89BA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024685846/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 365/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA-** inscrita no **CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene- **na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023**, assinada em **28/02/2025**, no valor de R\$ 10.368,75 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024685846** e o código CRC **7F5C4B2C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024684459/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 361/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada v - inscrita no **CNPJ nº 22.094.574/0001-09**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - **na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em **28/02/2025**, no valor de R\$ 64.685,31 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024684459** e o código CRC **E8004F25**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024679947/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 348/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 37.438.274/0001-77**, que versa sobre a Aquisição de Material de Hemodinâmica para atender a demanda do Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 437/2024**, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024679947** e o código CRC **E051BC2A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024685634/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 364/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada COMERCIAL MARELLY LTDA - inscrita no **CNPJ nº 13.986.656/0001-77**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene- **na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023**, assinada em **28/02/2025**, no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024685634** e o código CRC **51CEFD0E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024695744/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 358/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BMI PROSPER EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 14.012.375/0001-86**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers- **na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em 28/02/2025, no valor de R\$91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024695744** e o código CRC **01BF97FE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024688983/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 372/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CM HOSPITALAR S/A - inscrita no **CNPJ nº 12.420.164/0001-57**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **28/02/2025**, no valor de R\$ 40.090,68 (quarenta mil noventa reais e sessenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024688983** e o código CRC **BC7A24AD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024685477/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 363/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023**, assinada em

28/02/2025, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024685477** e o código CRC **EAB03E8B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024687224/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 371/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.811.487/0001-71**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene - **na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023**, assinada em **28/02/2025**, no valor de R\$ 2.141,00 (dois mil cento e quarenta e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024687224** e o código CRC **260622CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024684954/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 362/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob

demanda, de medicamentos para uso do(a) Município de Joinville na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE- na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em 28/02/2025, no valor de R\$ 104.007,24 (cento e quatro mil sete reais e vinte e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024684954** e o código CRC **4ACF27FE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024695559/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 357/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE**, assinada em 28/02/2025, no valor de R\$ 39.939,10 (trinta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024695559** e o código CRC **EB72C174**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024686992/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

370/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.216.859/0001-56**, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em **28/02/2025**, no valor de R\$ 17.040,00 (dezesete mil quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024686992** e o código CRC **9438F265**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024686656/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 369/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 45.471.842/0001-60**, que versa sobre aquisição de materiais de limpeza e higiene - **na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023**, assinada em 28/02/2025, no valor de R\$ 2.854,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024686656** e o código CRC **C1928B94**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024694975/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 355/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ** nº 03.652.030/0003-32, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC, assinada em **28/02/2025**, no valor de R\$ 160,52 (cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024694975** e o código CRC **DCB0F8F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024694720/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 354/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ** nº 34.223.536/0001-98, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.- na forma do **Pregão Eletrônico** nº 420/2023, assinada em 28/02/2025, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024694720** e o código CRC **1E0477CC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024686481/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 368/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada PABLO LUIS MARTINS - EPP- inscrita no **CNPJ nº 09.138.326/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene - **na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023**, assinada em **28/02/2025**, no valor de R\$ 429,50 (quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024686481** e o código CRC **3DDD85B4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024686327/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 367/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA- inscrita no **CNPJ nº 04.584.756/0001-86** que versa sobre a Aquisição de uniformes e materiais de apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 154/2024**, assinada em **28/02/2025**, no valor de R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024686327** e o código CRC **EBF2DE7E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024694292/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **353/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Balt Brasil Produtos Médicos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 12.236.355/0002-44**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em **28/02/2025**, no valor de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024694292** e o código CRC **116EA114**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024686173/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **366/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 530/2023**, assinada em 28/02/2025, no valor de R\$ 27.205,55 (vinte e sete mil duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024686173** e o código CRC **08AA4CBC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024695120/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 356/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em 28/02/2025, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024695120** e o código CRC **54C1359C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024716575/2025 - SEGOV.UAD

Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 12/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE BUQUÊS E COROAS DE FLORES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2025.

Contratada: 58.836.341 ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA

CNPJ: 58.836.341/0001-81

Quadro de sócios: Alessandro Rodrigues de Sousa

Valor estimado anual: R\$ 4.914,82 (quatro mil novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: 33.90.30.15 – *Material para festividades e homenagens*.

Data: 05/03/2025.

Vigência: 05/03/2025 à 31/12/2025.

Base Legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 05/03/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024716575** e o código CRC **FF97930E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024615482/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de fevereiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSÓRCIO SANEANDO MORRO DO MEIO (constituído pelas empresas: EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO, DUANE DO BRASIL S/A e SANETER CONSTRUTORA LTDA);

CNPJ: 53.869.005/0001-11;

OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 1,01% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o total de R\$ 374.470,27;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 020/2023;

VALOR: R\$ 374.470,27.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 28/02/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/02/2025, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024615482** e o código CRC **E87FC371**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024713753/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADMA CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024713753** e o código CRC **BE0FE644**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024707441/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LETICIA MICHALSKI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024707441** e o código CRC **E414C1B7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024710139/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANE TELES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0834 - Professor de Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024710139** e o código CRC **4D2DA4B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024708530/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ONEIDE PERRIRA DELMONDES DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de**

Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024708530** e o código CRC **89F8B6E2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024708667/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DA GRACA SANTOS MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024708667** e o código CRC **1DC8DAFD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024710265/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANE ROHLEDER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024710265** e o código CRC **C8300574**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024708912/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JEANE CONCEICAO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024708912** e o código CRC **BEFF57A1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024710464/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DALVINA DE SOUZA SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024710464** e o código CRC **E13628A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024709038/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VLADINEIA FRIEBE** no Processo Seletivo -

Edital 003-2024-SGP no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024709038** e o código CRC **C7678E4A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024710572/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYSA AUZIER DA COSTA RENOVATO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024710572** e o código CRC **F8ED0C0B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024710663/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA CONRRATT BAPTISTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024710663** e o código CRC **73878D99**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024710965/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELEONORA GONCALVESDEARAUJOLEONI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024710965** e o código CRC **B8C29E23**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024711025/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVIA REGINA ROCHA TAVARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024711025** e o código CRC **369BDDD6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024709220/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABEL TEREZINHA BONA MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024709220** e o código CRC **903134C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024709272/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUCIMAR DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024709272** e o código CRC **985E4EE2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024709384/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGINA NASS MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024709384** e o código CRC **EA6508AD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024710744/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDILEUSA FELIX DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024710744** e o código CRC **DF7D94E8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024711126/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE CRISTINA DASILVA CERUTTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024711126** e o código CRC **8133FBBE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024709426/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIANI RUTE DA LUZ WEIRICH** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024709426** e o código CRC **37BB37BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024710777/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SORAIA REGINA ROCHA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024710777** e o código CRC **79D9D2C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024711217/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANELISE CRISTINA HILARIO DE JESUS** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0025 - Auxiliar Escolar**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024711217** e o código CRC **9CB3D814**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024709664/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAIMUNDO ALVARO DE ANDRADE GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024709664** e o código CRC **30E2B26E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024711829/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DARLENE VILHENA DASILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024711829** e o código CRC **2C4F4293**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024711947/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE FERNANDES DIAS DE AVILA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024711947** e o código CRC **A70BE56D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024712040/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARLETE BARROSO DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024712040** e o código CRC **073349D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024712299/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CATIA SIMONE BIRCKHOLZ DE BARROS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024712299** e o código CRC **36370C9D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024713294/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO CORREIA CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024713294** e o código CRC **6AF4FF08**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024709773/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDNA MARCIA DA SILVA PAIXAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024709773** e o código CRC **7E4FD535**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024712395/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANE RICKES CROCHEMORE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024712395** e o código CRC **13A8088B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024709880/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANA DE MOURA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024709880** e o código CRC **4EB588F3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024712517/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RUBENS CLONITO DE ANDRADE GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos

convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024712517** e o código CRC **8863F56E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024713414/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA JOANA BLASSIUS DE MELLO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024713414** e o código CRC **723C15AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024713508/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA LUCIA BEHNKE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024713508** e o código CRC **96C0F281**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024712823/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROZENEI MOREIRA LEITE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024712823** e o código CRC **32699777**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024714011/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA REGINA FERREIRA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024714011** e o código CRC **971D2A8D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024713577/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARISE TERESINHA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024713577** e o código CRC **CF5043B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024713874/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ILCELIANE VIANA PANTALEAO CONDE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024713874** e o código CRC **3856E285**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024714094/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLENE CERON LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024714094** e o código CRC **4EBAFC4D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024714190/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA SECO OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024714190** e o código CRC **19AFBFEA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024714252/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ECILENDE RIBEIRO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024714252** e o código CRC **84704A7E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024714349/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLARICE TEREZINHA SARDANHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024714349** e o código CRC **AABA010E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024714439/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANGELA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la

para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024714439** e o código CRC **D7ACDC8C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024714525/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSE MARY RAMOS FERNANDES SESTREM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024714525** e o código CRC **B13EAFAF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024714630/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANE APARECIDACORDEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024714630** e o código CRC **FAC09281**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024714627/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELBA VALE DE LIMA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024714627** e o código CRC **D7A9D271**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024715071/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **UBERTINA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715071** e o código CRC **55CD6A47**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024715176/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA APARECIDA ALVES MARTINS LOH** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715176** e o código CRC **EE639F0F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024715312/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILENE DE FATIMA BUENO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715312** e o código CRC **3B135AA1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024715865/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINETE DE SOUZA VIEIRADOSPASSOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715865** e o código CRC **7D1EC031**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024714732/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEDOIR FERNANDES CAMARGO VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024714732** e o código CRC **A3E5F7CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024716885/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELA SIMOES PINTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024716885** e o código CRC **EC501B40**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024714807/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANTONIA MAGALHAES QUINTANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024714807** e o código CRC **75705653**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024715412/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANETE DE FREITAS RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715412** e o código CRC **3FF13A49**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024716060/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CATIA MARA SILVA DA CUNHA NEVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024716060** e o código CRC **7CD66EB4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024714888/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDILZA NOBERTO SILVA DE FRANCA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024714888** e o código CRC **F3C5B7C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024715529/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSEMAR DE LIMA E SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715529** e o código CRC **06AADD1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024714973/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GEOVANA DAMAS DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024714973** e o código CRC **F7B4AE82**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024715559/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA BARBOSA NUNES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715559** e o código CRC **350BBE47**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024716290/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024716290** e o código CRC **256C542A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024715007/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOEMIA LOPES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715007** e o código CRC **162B0165**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024681093/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 228/2023** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Centro Veterinário Floresta Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024681093** e o código CRC **207FF610**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024683895/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 472/2024 - UASG 453230, visando a Pavimentação Asfáltica das Ruas: Pedro Gomes de Oliveira, localizada no bairro Jarivatuba, com 338,18 metros de extensão,

Renato Martini, localizada no bairro Jarivatuba, com 54,53 metros de extensão e José João Barcelos (trecho entre a Rua Israel e Rua Monsenhor Gercino), localizada no bairro João Costa, com 528,80 metros de extensão, bem como, o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, sendo: INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 4.298.999,83.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024683895** e o código CRC **9AE0069C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024652481/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 065/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90065/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de soluções ácidas e básicas para hemodiálise, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Farmarin Indústria e Comércio Ltda, item 1 - R\$ 3,30; item 2 - R\$ 3,25; item 3 - R\$ 3,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024652481** e o código CRC **64CA5FAA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024681580/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 013/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90013/2025, destinado à **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte, tipo furgão, adaptado para ambulância de suporte básico tipo "B", com fornecimento de Condutor Socorrista para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Paulo Bez Batti O Comerciante, item 1 - R\$ 34.100,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024681580** e o código CRC **69146F97**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 0024681139/2025 - SAP.LCT

Joinville, 27 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo de contratação levado a efeito através da **Inexigibilidade de Licitação nº 204/2024**, destinada à **contratação de empresa especializada para Capacitação sobre Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), Plano Individual de Atendimento (PIA) e Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) para profissionais da rede socioassistencial do Município de Joinville**, em favor da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, tendo em vista o disposto no Memorando SEI nº 0024648183/2025 - SAS.UAF, encaminhado a esta Unidade por meio do Memorando SEI nº 0024653083/2025 - SAP.CTR.AAC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2025, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024681139** e o código CRC **7484016A**.

COMUNICADO SEI Nº 0024686199/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	FONTE DE LUX	STRYKER	X 8000	1	Cabo de Fibra ótica Padrão Storz/ Stryker- IMPORTADO	R\$ 2.442,50

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024686199** e o código CRC **DD56033B**.

COMUNICADO SEI Nº 0024710715/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 05 de março de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	MESA CIRÚRGICA	BARRFAB	BF683 TDP	1	Bucha plástica Refil JUM 11-30	R\$ 270,00
				2	Manutenção Preventiva	R\$ 1.900,00
				3	Deslocamento KM	R\$ 520,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024710715** e o código CRC **6A3C30BD**.

COMUNICADO SEI Nº 0024707082/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 05 de março de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
SETORES TRANSIÇÃO	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	CMOS DRAKE	LIFE 400 FUTURA	1	Carregador do desfibrilador life 400 Cmos Drake 5 pinos	R\$ 750,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024707082** e o código CRC **9306FBD4**.

COMUNICADO SEI Nº 0024705874/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 05 de março de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios

conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
ONCOLOGIA	VENTILADOR BIPAP	LOWENSTEIN MEDICAL TECHNOLOGY	PRISMA VENT	1	Conexão de O ²	R\$ 395,00
				2	IPI	R\$ 102,70
				3	Frete	R\$ 20,93

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024705874** e o código CRC **BB996A93**.

COMUNICADO SEI Nº 0024716670/2025 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 05 de março de 2025.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 059/2023/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 843/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Hospital Municipal São José** e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**, considerando o disposto no inciso **8.28.1 - Item 58 - Do item Obrigações da Contratada específicas do objeto** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios que serão utilizados nos serviços executados durante os meses de fevereiro e março, conforme segue:

Unidade	Descrição	Menor Unitário	Valor
unidade	Limpeza de caixa d'água 500L	500,00	
unidade	Limpeza de caixa d'água 750L	500,00	
unidade	Limpeza de caixa d'água 1000L	590,00	
unidade	Limpeza de caixa d'água 1250L	590,00	
unidade	Limpeza de caixa d'água 1500L	620,00	
unidade	Limpeza de caixa d'água 1750L	620,00	
unidade	Limpeza de caixa d'água 2000L	760,00	
unidade	Limpeza de caixa d'água 2500L	760,00	
unidade	Limpeza de caixa d'água 5000L	820,00	
unidade	Limpeza de caixa d'água 10000L	1.050,00	
unidade	Limpeza de caixa d'água 15000L	1.150,00	
unidade	Limpeza de caixa d'água 20000L	1.150,00	
unidade	Limpeza de caixa d'água 25000L	1.150,00	
unidade	Limpeza de caixa d'água, torre ou cisternas com capacidade maior 20000L	2.850,00	
unidade	Desentupimento de mictórios	736,00	
m	Desentupimento de tubulação por rotorretor	184,00	
unidade	Desentupimento de vaso, pia e ralo	736,00	
m	Hidrojateamento de tubulações	204,70	
unidade	Limpeza de caixa de gordura pequena	575,00	
unidade	Limpeza de caixa pluvial	414,00	
m³	Limpeza de fossa com caminhão de sucção por m³ coletado	276,00	
unidade	Caçamba de 12m³ descarte de entulho de construção material: tijolo, concreto e madeira	1.825,00	
unidade	Caçamba de 12m³ descarte de entulho de construção material: gesso, forro mineral e telha amianto	2.760,00	
unidade	Caçamba de 15m³ descarte de entulho de construção material: gesso, forro mineral e telha amianto	3.450,00	
unidade	Caçamba de 5m³ descarte de entulho de construção material: tijolo, concreto e madeira	760,00	
unidade	Caçamba de 5m³ descarte de entulho de construção material: gesso, forro mineral e telha amianto	1.150,00	
m²	Instalação de insulfilme (película), fornecimento de material e mão de obra	135,00	
m²	Remoção insulfilme (película)	41,00	
unidade	Luminária de emergência led 100 lúmens	49,00	
unidade	Luminária de emergência led 200 lúmens	184,00	
unidade	Luminária de emergência led minibloco 1200 lúmens	267,49	
unidade	Luminária de emergência led minibloco 2200 lúmens	330,74	
unidade	Luminária de emergência led minibloco 3000 lúmens	384,10	
unidade	Luminária de emergência led minibloco 600 lúmens	211,60	
unidade	Placa de sinalização autônoma de saída duas faces	172,37	
unidade	Placa de sinalização foto luminescente saída/emergência/seta	68,71	
unidade	Aquecedor 5500wversatil 220v Lorenzetti	395,37	
unidade	Cruzeta eletrocalha horizontal 100x50 90°	93,60	
unidade	Curva eletrocalha horizontal 50x50 45°	44,23	
unidade	Curva eletrocalha horizontal 50x50 90°	49,97	
unidade	Curva eletrocalha vertical interna 100x50 45°	55,28	
unidade	Curva eletrocalha vertical interna 100x50 90°	57,27	
unidade	Eletrocalha perfilado 100x100x3000	109,26	
unidade	Te eletrocalha vertical 100x50	60,42	
unidade	Junção emenda eletrocalha 100x100	68,45	
unidade	Rotulador eletrônico PT80 Brother	671,22	
unidade	Fita rotuladora Brother 12mm x8m	124,74	
unidade	Switch TP link 48p	5.919,15	
unidade	Voice panel 30p	529,83	
unidade	Switch TP link 24 portas	3.450,11	
unidade	Refletor led 100w 6,5k bivolt	98,75	

unidade	Luminária de sobrepor led red 18w	69,20
unidade	Luminária de embutir 4x9w 62x62 cm	358,15
unidade	Gancho eletrocalha 100x50	18,53
unidade	Junção emenda embutir 100x50	60,66
unidade	Exaustor de 300mm	433,13
unidade	Exaustor de 150mm	283,20
unidade	Exaustor para banheiro 100 mm	230,62
unidade	Refletor led 200w 6,5k bivolt	187,90
unidade	Torneira Sintex 7000w	324,72
unidade	Placa sinalização "Extintor"	10,00
unidade	Placa de "Proibido colocar materiais" 20x20 cm	12,22
unidade	Placa de sinalização autônoma de saída uma face	132,71
unidade	Luminária quadrada de sobrepor aletadas de 60x60cm	223,32
unidade	Lâmpada led bulbo alta potência 100W 6500K e27 Bivolt	166,95
unidade	Lâmpada led bulbo 50W e27	30,64
unidade	Lâmpada led bulbo 15w	22,24
unidade	Adaptador condutele 3/4"	3,80
unidade	Adaptador condutele 1"	4,00
unidade	Adaptador condutele 1/2"	3,58
unidade	Alarme audiovisual para banheiro	262,74
unidade	Rotulador eletrônico portátil com cortador PTD610BT	2.650,34
unidade	Acabamento branco para válvula de descarga Docol	45,50
unidade	Acabamento cromado com alavanca para válvula de descarga Docol benefit	690,29
unidade	Acabamento cromado para válvula de descarga Docol	103,90
unidade	Cantoneira rígida pvc 50x50x2,5 mm (barra de 3,0m)	264,39
unidade	Cotovelo para protetor de parede curvo	22,10
unidade	Fixação lavatório suspenso meia coluna	74,75
unidade	Lavatório suspenso p/ meia coluna padrão	759,51
unidade	Mecanismo completo de caixa acoplada	299,00
unidade	Mecanismo de entrada de caixa acoplada	115,00
unidade	Mecanismo de saída de caixa acoplada	115,00
unidade	Meia coluna	395,00
unidade	Protetor de parede em pvc chato 200 x 4000 mm	550,00
unidade	Protetor de parede em pvc curvo 200 x 4000 mm	650,00
unidade	Rodapé de polietileno 10 cm (barra de 2,25m)	93,00
unidade	Rodapé de polietileno 7 cm (barra de 2,25m)	83,72
unidade	Tanque de pvc de 28 litros	120,40
unidade	Terminal para protetor de parede curvo	22,10
unidade	Torneira lavatório de mesa automática com alavanca benefit Docol	1.090,14
unidade	Torneira metal de parede fechamento automático Docol	620,86
unidade	Porta copos poupador	83,00
unidade	Caixa de passagem 29x17x5 cm drenagem	25,00
unidade	Assento sanitário almofadado quadrado	123,87
metro	Corrente para placa de sinalização	7,14
unidade	Kit reparo 1.1/4 p/ válvula c/ mola	68,41
unidade	Kit reparo c/ mola p/ válvula descarga 1.1/2	77,12
unidade	Tapa furo 340g	51,89

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues**, **Coordenador(a)**, em 05/03/2025, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024716670** e o código CRC **CCAF809E**.

COMUNICADO SEI Nº 0024699960/2025 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 01 de março de 2025.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 1145/2024/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 1381/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Hospital Municipal São José** e a empresa **Safety Elevadores Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 191/2024**, considerando o disposto no inciso **5.9.3 - Item 5.9 - Do item fornecimento de peças** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios que serão utilizados nos serviços executados durante os meses de fevereiro e março, conforme segue:

Item	Unidade	Menor Valor
Botoeira Liga Desliga Com Emergência 1na 1nf Caixa Ip 65	pc	245,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador(a)**, em 01/03/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024699960** e o código CRC **3B7C2147**.

DECISÃO SEI Nº 0024525685/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

Requerimento Administrativo n. 003/2025/NAT

Solicitante: C. M. F. de L.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0024525533), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário C. M. F. de L., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de elastografia hepática em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 05/03/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024525685** e o código CRC **8EA73518**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024678468/2025 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Mauro Amadeu Schizzi.

Auto de Multa nº 455/2023.

Local da infração: Rua Presidente Washington Luiz, nº 275 - Bom Retiro.

Referente: Processo Administrativo de Obras nº 23.0.236185-1.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023088645/2024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 455/2023 em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se

cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 05/03/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024678468** e o código CRC **00763962**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024696962/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Franco Máquinas Ltda, CNPJ nº 85.234.185/0001-51.

Auto de Infração Ambiental n.º 3215/20.

Local da infração: Estrada da Ilha, 270 - Galpão C - Zona Industrial Norte.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 20.0.070067-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0023831892/2024 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

DECISÃO: O Relator Samir Alexandre Rocha, da SECULT, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela redução da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa do valor de 10(dez) UPMs, para o valor de 6(seis) UPMs. O Revisor Gabriel Klein Wolfart, da OAB, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto em concordância com o voto do Relator. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, o entendimento pela **REDUÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa do valor de 10(dez) UPMs, para o valor de 6(seis) UPMs.

Dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do**

Município. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 05/03/2025, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024696962** e o código CRC **E5A16FF4**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024677325/2025 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Giovani Alexandre Steuernagel.

Auto de Multa nº 265/2023.

Local da infração: Rua Werner Schossland, s/n, bairro São Marcos.

Referente: Processo Administrativo de Obras nº 23.0.134424-4.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022401429/2024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 265/2023 em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 05/03/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024677325** e o código CRC **08D340BC**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024697958/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Primeira Igreja Presbiteriana Independente De Joinville, CNPJ nº 83.642.132/0001-44.

Auto de Infração Ambiental n.º 2743/22.

Local da infração: Rua Oscar Schwartz, nº 65 - Anita Garibaldi - Joinville/SC.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.379309-5.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016714826/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 05/03/2025, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024697958** e o código CRC **94BDDCA3**.

ERRATA SEI Nº 0024683918/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através da Errata 01, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Aviso de Licitação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTORREDUTORES PARA COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE**, assim como se segue:

do Aviso de Licitação, onde **LÊ-SE**:

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº ~~XX/2025~~ destinado à AQUISIÇÃO DE MOTORREDUTORES PARA COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, na Data/Horário: 20/03/2025 às 14h00min, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: F277AD40FAC732EB1F183D6BC3C60B7B65F26D6A

LEIA-SE:

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº **026/2025** destinado à AQUISIÇÃO DE MOTORREDUTORES PARA COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, na Data/Horário: 20/03/2025 às 14h00min, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: F277AD40FAC732EB1F183D6BC3C60B7B65F26D6A

Tendo em vista que as alterações acima **NÃO afetarão** na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantido o prazo para realização do certame, qual seja **20/03/2025 às 14h00min**, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/02/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/02/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2025, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/02/2025, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024683918** e o código CRC **B528D7C1**.

ERRATA SEI Nº 0024685112/2025 - SAMA.UAT

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 14/2025 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

Onde se lê no item 3:

...instalada em um terreno com área de 182.56,707 m²,

Leia-se:

...instalada em um terreno com área de 182.564,707 m²,

Onde se lê no item 3.2.1:

...conforme memorial descritivo de operação, dos SSAOs e da caixa de gordura.

Leia-se:

...conforme memorial descritivo de operação e da caixa de gordura.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 05/03/2025, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024685112** e o código CRC **05414C57**.